



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 372

11 DE JULHO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*“Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional / Especial no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 359 de 21 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)** na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura  
Projeto/Atividade: 1.133 – APOIO A PSICULTURA

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0024	100.000,00

**Parágrafo Único** – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da abertura por excesso de arrecadação proveniente de convenio firmado com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEAF, através do Convênio nº 0486/2016.

**Art. 2º** - Fica criado no orçamento vigente o Projeto/atividade e dotações orçamentárias específicas através crédito adicional especial no valor de **RS 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, no seguinte Projeto/Atividade e dotação orçamentária a ser criada:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Prefeitura Municipal de Rondolândia – Mato Grosso – [www.pm Rondolandia.com.br](http://www.pm Rondolandia.com.br)  
Avenida André Maggi, 450, Centro – CEP 78.380-000 – Fone: (66) 3542-1072.

  
Beti Sabah M. da Silva  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de  
Rondolândia MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DA PREFEITA

Projeto/Atividade: 1.146 – APOIO E INCENTIVO PRODUÇÃO DE CAFÉ – PROGRAMA CAFÉ CLONAL

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0024	50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0000	1.500,00

§ 1º. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da abertura por excesso de arrecadação no valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de convênio firmado com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEAF, através do Convênio nº 0893/2016.

§ 2º. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas, referente contrapartida do município são os decorrentes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 1.135 – Distribuição de Sementes com Retorno de Produção

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
273	3.3.90.32.00	Material de Bem ou Serviço para Distribuição	0000	1.500,00

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.306,86 (Quarenta e três mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos)** na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no seguinte Projeto/Atividade e dotação orçamentária a ser criada:


Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.118 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Estádio Municipal Rei Pele

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0024	30.000,00

Prefeitura Municipal de Rondolândia – Mato Grosso – [www.pm Rondolandia.com.br](http://www.pm Rondolandia.com.br)  
Avenida André Maggi, 450, Centro – CEP 78.380-000 – Fone: (66) 3542-1072.

  
Beti Sabah M. da Silva  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de  
Rondolândia MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DA PREFEITA

184	4.4.90.51.00.0 0	Obras e Instalações	0000	13.306,8 6
-----	---------------------	---------------------	------	---------------

§ 1º. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da abertura por excesso de arrecadação no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente de convenio firmado com Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT, através da Proposta nº 0502/2016.

§ 2º. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas, referente contrapartida do município no valor de R\$: 13.306,86 (treze mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos), são os decorrentes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos  
Projeto/Atividade: 2.123 – Conservação de Ruas Urbanas Pavimentadas e não Pavimentadas

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
196	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0024	13.306,86

Art. 4º. Fica criado no orçamento vigente o Projeto/atividade e dotações orçamentárias específicas através credito adicional especial no valor de R\$ 408.311,25 (quatrocentos e oito mil, trezentos e onze reais e vinte cinco centavos) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o seguinte Projeto/Atividade e dotação orçamentária a serem criados:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos  
Projeto/Atividade: 1.147 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

COD. REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0024	373.335,19
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	34.976,06

§ 1º. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da abertura por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 373.335,19 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**, proveniente de convenio firmado com Secretaria de Estado das Cidades – SECID-MT, através do Convênio nº 500-2016/SECID.

Prefeitura Municipal de Rondolândia – Mato Grosso – [www.pm Rondolandia.com.br](http://www.pm Rondolandia.com.br)  
Avenida André Maggi, 450, Centro – CEP 78.380-000 – Fone: (66) 3542-1072.

  
Bett Saben M. da Silva  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de  
Rondolândia MT



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

§ 2º. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas, referente contrapartida do município no valor de **R\$ 34.976,06 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos)**, são os decorrentes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.123 – Conservação de Ruas Urbanas Pavimentadas e não Pavimentadas

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
196	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0024	34.976,06

**Art. 5º.** Fica criado no orçamento vigente o Projeto/atividade e dotações orçamentárias específicas através credito adicional especial no valor de R\$ 389.716,58 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o seguinte Projeto/Atividade e dotação orçamentária a serem criados:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 1.148 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0024	385.858,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	3.858,58

§ 1º. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas são os decorrentes da abertura por excesso de arrecadação no valor de R\$ 385.858,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), proveniente de convenio firmado com Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste .

§ 2º. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas, referente contrapartida do município no valor de R\$ 3.858,58 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), são os decorrentes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

*Prefeitura Municipal de Rondolândia – Mato Grosso – [www.pm rondolandia.com.br](http://www.pm rondolandia.com.br)  
Avenida André Maggi, 450, Centro – CEP 78.380-000 – Fone: (66) 3542-1072.*

*Bea Sabah M. da Silva*  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de  
Rondolândia MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DA PREFEITA

Unidade: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com Secretaria Municipal de Agricultura e unidades/Conselhos

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
271	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	3.858,58

**Art. 6º.** Fica acrescido o valor de 10% (dez por cento) no limite fixado na letra “a”, do Art. 6º da Lei Municipal nº 359 de 21 de Dezembro de 2015.

**Art. 7º.** Fica autorizada a criação, a inserção das rubricas de que tratam os artigos anteriores nas Leis Municipais nº 359/2015 de 21.12.2015 (LOA – 2016) Lei Municipal nº 354 de 30.11.2015 (LDO – 2016) e Lei Municipal nº 301/2013 de 18.10.2013 (PPA).

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 11 de Julho de 2016.

  
Beti Sabah M. da Silva  
Prefeita  
Prefeitura Municipal de  
Rondolândia MT